



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 596

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no total de Cr.\$2.050.000 (dois milhões e cincoenta mil cruzeiros), destinado ao reforço de verbas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R É T A:

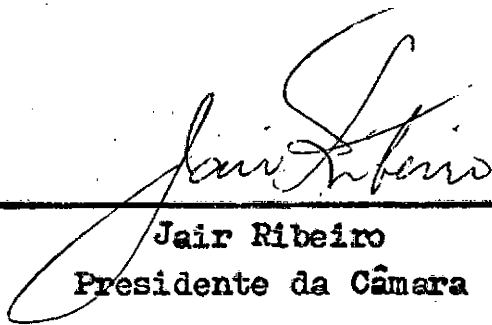
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no total de Cr.\$2.050.000 (dois milhões e cincoenta mil cruzeiros), para reforço das diversas e seguintes dotações orçamentárias:

<u>DOTAÇÕES</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
5/3.1.3.11.0.3.	Cr.\$ 50.000
18/3.1.2.9.9.9.	Cr.\$ 1.000.000
18/3.1.3.14.9.9.	Cr.\$ 1.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1.965.-



Jair Ribeiro
Presidente da Câmara



Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário